



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE DE DRENAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, faixa de servidão destinada à passagem de rede de drenagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo (protocolo 1.225/2021), a saber:

Proprietário Sr. **ROBERTO MACIEL PASQUINI**, e outros ou sucessores. Imóvel situado no Bairro Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP. Matrícula nº 24.954 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jacupiranga. Área de faixa de servidão incidente em app: 1.490,00m². Área de faixa de servidão não incidente em app: 14.143,00m². Descrição: "O terreno, situado na Av. Presidente Tancredo Carravieri, no bairro Jardim Botujuru, Município e Comarca de Jacupiranga, com área enunciativa de 1500,00 metros quadrados, a faixa de servidão para passagem de rede coletora de águas pluviais, a descrição tem como início a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.263.876,51m e E 803.058,28m; deste segue confrontando com a AVENIDA TANCREDO CARRAVIERI, com azimute de 194°37'08" por uma distância de 15,84m até o vértice 2, de coordenadas N 7.263.861,18m e E 803.054,28m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO LIMA, com azimute de 231°48'46" por uma distância de 37,70m até o vértice 3, de coordenadas N 7.263.837,88m e E 803.024,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA, com azimute de 204°31'51" por uma distância de 33,02m até o vértice 4, de coordenadas N 7.263.807,84m e E 803.010,94m; 182°42'22" por uma distância de 29,02m até o vértice 5, de coordenadas N 7.263.778,86m e E 803.009,57m; 132°08'47" por uma distância de 38,14m até o vértice 6, de coordenadas N 7.263.753,26m e E 803.037,84m; deste segue confrontando com a AVENIDA JATOBA, com azimute de 256°48'59" por uma distância de 12,16m até o vértice 7, de coordenadas N 7.263.750,49m e E 803.026,01m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO VANDERLEY PEREIRA, com azimute de 312°08'47" por uma distância de 35,94m até o vértice 8, de coordenadas N 7.263.774,61m e E 802.999,36m; 2°42'22" por uma distância de 35,67m até o vértice 9, de coordenadas N 7.263.810,24m e E 803.001,04m; 24°31'51" por uma distância de 37,40m até o vértice 10, de coordenadas N 7.263.844,26m e E 803.016,57m; 52°17'04" por uma distância de 52,73m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 327,62 m.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Fechando assim a área de (ha): 0,1490 ou 1.490 ,00 (metros quadrados)

Art. 2º A presente instituição visa a implantação de rede de drenagem, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6E-F0D0-A7F9-1A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.526.828-40) em 23/09/2021 12:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 23/09/2021 14:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 24/09/2021 10:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6A6E-F0D0-A7F9-1A89>